



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

F-1103

"TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2023"

Ref. Termo de Contrato nº 012/21

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento aditivo e modificativo a contrato, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA**, denominado **CONTRATADA**, ambas identificadas no ajuste primitivo, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o acréscimo quantitativo do Termo de Contrato em referência, a qual se fará na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Ficam acrescidos os serviços no objeto do contrato nº 012/21, conforme pedido contido no OFICIO GAB/SMS nº 0047/2023, transcritos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE MÊS	UNIT	TOTAL
	ATENDIMENTO MÉDICO CONSULTA			
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada	13	10,00	130,00
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)	4	6,30	25,20
03.01.01.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	13	0,63	8,19
Valor por Paciente				R\$ 163,39
Total de Paciente mês				135
Valor Mensal				R\$ 22.057,65
Valor Anual				R\$ 264.691,80

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 - Pelo acréscimo ora formalizado, a que se refere a cláusula primeira do presente ajuste, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento estimado do valor de R\$ 132.345,90 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), correspondendo o percentual de 6,32% ao inicial do contrato.

2.2 - O valor necessário para o cumprimento das obrigações da **CONTRATANTE**, consignada na peça orçamentária relativa ao exercício de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde, qual seja, 10.302.0080.2182.0000 3.3.90.39.50 (1103).

2.3 - O pagamento será efetuado na forma definida na cláusula quinta do ajuste primitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A presente alteração se processa nos termos da alínea "b" do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e seu objeto, como acréscimo, representa 6,32% do ajuste primitivo, encontra amparo no parágrafo 1º do artigo 65 da já citada Lei.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 012/21.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 20 de janeiro de 2023

AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONTRATANTE

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

2) - UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS
CONTRATADA

.....
CIRO TAVARES COSTA
DIRETOR

.....
SÉRGIO ABUD HADDAD
DIRETOR

Testemunhas:

.....
Milton Cesar B. da Silva
RG : 40.011.278-4
CPF/MF: 352.237.338-35

.....
Vágner Nunes Dourado
RG : 5.388.579-9
CPF/MF: 784.109.759-04



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2023"

Ref.: Processo n.º 081/21 - Inexigibilidade n.º 001/21 - Contrato n.º 012/21 -
Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Unidade de Nefrologia de Assis S/C Ltda. - CNPJ n.º 68.165.497/0001-31 - **Objeto:** Acréscimo de 6,32% ao valor inicial do contrato - **VALOR GLOBAL DO ACRESCIMO:** R\$ 132.345,90 - **PAGAMENTO:** Mensal - **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assis, 20 de janeiro de 2023

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO GAB/SMS. n.º 0047/2023

Assis, 20 de janeiro de 2023

Ref.: Faz solicitação

Prezado Senhor:

Em atenção a **Nota Técnica N° 1.612/2022 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (anexo) e posterior parecer favorável do Ministério da Saúde, e a mesma avaliada pelo nosso médico auditor conforme **MEMO. SMS/UAC. N.º 011/2023** (anexo), venho por meio deste solicitar que a COMUL – Comissão Municipal de Licitações - elabore Termo Aditivo ao atual Contrato existente entre a Prefeitura Municipal de Assis e Unidade de Nefrologia de Assis Ltda – CNPJ: 68.165.497/0001-31, referente aos Serviços de Terapia Renal Substitutiva, visando a complementação de pagamentos de serviços já prestados e que até então não eram cobrados por falta de pactuação.

Solicito que no Termo Aditivo elaborado, sejam inclusos na sua proporcionalidade os seguintes procedimentos:

Código	Procedimento	Valor Unitário	Quantidade/ mês	Total/ mês/paciente
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada	10,00	13	130,00
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30	4	25,20
03.01.01.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,63	13	8,19
Total por paciente				163,39



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

No momento temos uma média estimada de 135 pacientes/mês, portanto o valor do Termo Aditivo solicitado será de R\$ 22.057,65 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) /mês. As despesas dos serviços realizados decorrentes do Contrato ocorrerão à conta dos recursos financeiros provenientes da classificação funcional programática e categoria econômica: 10.302.0080.2182.0000 3.3.90.39.50 (1103) – Parceiros do SUS. Certos de que desta forma cumprimos a Nota Técnica e atendemos as novas normatizações do Ministério da Saúde, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDA TELLES

Unidade de Avaliação e Controle



CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSINATTI

Secretária Municipal da Saúde

A sua senhoria o senhor

VAGNER NUNES DOURADO

COMUL.

Assis – SP.

FT/esc



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

MEMO. SMS/UAC. N.º 011/2023

Assis, 20 de janeiro de 2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – UAC
PARA: GABINETE
A/C: CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em atenção a Nota Técnica N° 1.612/2022 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS e posterior parecer favorável do Ministério da Saúde, em resposta a solicitação da Unidade de Nefrologia de Assis Ltda mediante Ofício UNA 01 – 2023 (anexo), venho solicitar que a Secretaria de Saúde de Assis, através de seu corpo Jurídico, elabore Termo Aditivo ao atual Contrato existente entre a Prefeitura Municipal de Assis e Unidade de Nefrologia de Assis, referentes aos Serviços de Terapia Renal Substitutiva, visando a complementação de pagamentos de serviços já prestados e que até então não eram cobrados por falta de conhecimento e pactuação. Solicito que no Termo Aditivo elaborado, sejam inclusos os seguintes procedimentos:

Código	Procedimento	Valor Unitário	Quantidade/ mês	Total/ mês/paciente
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada	10,00	13	130,00
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30	4	25,20
03.01.01.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,63	13	8,19
Total por paciente				163,39

Como temos uma média estimada de aproximadamente 135 pacientes/mês o valor do Termo Aditivo será correspondente ao valor de R\$ 22.057,65 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)/mês. Certos de que desta forma cumprimos a Nota Técnica e atendemos as novas normatizações do Ministério da Saúde, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Dr. José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor